

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**POLÍCIA MILITAR**



**QUARTEL DO COMANDO GERAL**

**RECIFE, 22 DE ABRIL DE 2004**

**Boletim Geral**

**Nº A 1.0.00.0 071**



**Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:**

## 1ª PARTE

### I - Serviços Diários

Para o dia 23 - (SEXTA-FEIRA)

**DIA AO QCG**

**COORDENADORES DE OPERAÇÕES**

**DO CPRM** - A Cargo do **CPRM**

**DO CPI** - A Cargo do **CPI**

**Oficial de Dia** - Ten Rosa Maria **DAL**

**GUARDA – A CARGO DO BPGd**

## 2ª PARTE

### II – Instrução

(Sem Alteração)

## 3ª PARTE

### III – Assuntos Gerais e Administrativos

#### 1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

##### 1.1.0. De Oficial

##### 1.1.1. Requerimentos Despachados

Cel RRPM Mat. 600401-6, Marcos Venício Loureiro de Oliveira – Continuidade da Assistência Médico-Hospitalar em favor de seu filho, Bruno Silva de Oliveira, nascido em 28 JAN 82, por ser estudante universitário, solteiro, não exercer atividade remunerada e viver sob suas expensas econômicas: - **Deferido, a/c de 21 JAN 2004, face a documentação apresentada e nos termos do Inciso III, do Art. 58, da Lei nº 10.426/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.311/95.** (Nota nº 782/2004/DP-4)

É, pois, por um dever de justiça e reconhecimento pela excelente atuação que este Comando Geral lhes consigna o presente elogio. (Individual).

--oo(0)oo--

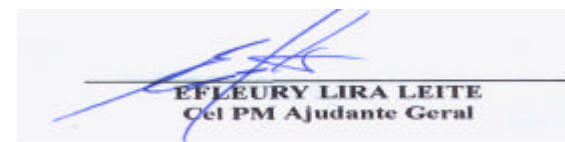
Louvo os Soldados PM Mat. 950228-9, Sérgio Rodrigus Cavalcante, Mat. 990152-3, Ricardo Sales dos Santos e Mat. 990296-1, Cláudio Gonçalves da Silva, pela maneira como se houveram no dia 04 FEV 2004, por volta das 23h30, quando por telefone foram informados que havia 05 (cinco) indivíduos em 01 (um) carro e 01 (uma) motocicleta aterrorizando os moradores da Rua Torre Homem, Bairro da Várzea. Ao se depararem com 02 (dois) indivíduos na motocicleta, os quais ao avistarem a viatura desencadearam uma fuga, iniciando-se uma perseguição. No momento que chegara no final da já citada rua havia um veículo Renault prata de placa KED 1603, atravessado com 03 (três) indivíduos, neste íterim os indivíduos da motocicleta conseguiram fugar, desviando do veículo em epígrafe, passando esses policiais a efetuarem abordagem aos indivíduos do Renault conseguindo encontrar escondido no interior da caixa de marcha um revólver Cal. 38 cano curto de marca Rossi com 05 (cinco) tiros, oxidado, de nº 65528, contendo 02 (duas) munições intactas e 01 (uma) pinada, além de 01 (um) capacete e um documento de motocicleta, os indivíduos Valderique Teixeira Mendes, José de Santana Sovan e Ronaldo Adilson do Nascimento foram conduzidos à Delegacia de Polícia do Cordeiro, onde foi elaborado o devido flagrante delito.

Policiais militares dedicados, abnegados, zelosos, dotados de alto grau de profissionalismo, conscientes de suas obrigações não mediram esforços para cumprir com sua missão que lhe é confiada tirando do meio da sociedade meliantes que atuam armados naquela comunidade, enaltecendo o nome desta Corporação, em especial o BPChoque.

É, pois, por um dever de justiça e reconhecimento pela excelente atuação que este Comando Geral lhes consigna o presente elogio. (Individual).

**a) CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA**  
Cel PM Comandante Geral

**CONFERE:**



**EFLURY LIRA LEITE**  
Cel PM Ajudante Geral

### 2.2.0. Liberdade do CREED - Comunicação

Comunicou o Diretor do Centro de Reeducação da PMPE, por meio do Ofício nº 595/CREED, de 09 MAR 2004, que o recluso daquele Centro, Sd RRPM Mat. 6852-9, Severino Correia Furtado, foi posto em liberdade, no dia 07 MAR 2004, por força do Alvará de Soltura nº 2004.0792.000208 (Proc. 243.2004.000112-0/Ação: Estelionato), oriundo do Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Vitória de Santo Antão. (Nota nº 067/2004/DP-3/SSJD).

### 2.3.0. Liberdade da OME - Comunicação

Comunicou o Comandante do 15º BPM, por meio do Ofício nº 266/1ª EM, de 18 MAR 2004, que o Sd PM Mat. 20853-1/15º BPM, Severino Alves Cabral, foi posto em liberdade no dia 11 MAR 2004, por força do Alvará de Soltura nº 001.2004.0136.0782, oriundo da Auditoria de Justiça Militar Estadual. (Nota nº 070/2004/DP-3/SSJD)

## 3.0.0. DISCIPLINA

### 3.1.0. Cancelamento de Punição

#### 3.1.1. Requerimento Despachado

Subtenente RRPM Mat. 10988-6, José Geraldo do Nascimento Barros – Cancelamento da seguinte punição: Detenção, BI/BPChoque nº 219, de 25 NOV 95: - **Deferido, face o contido na alínea “b”, Inciso IV, Art. 61, da Lei nº 11.817, de 24 JUL 00 (Código Disciplinar dos Policiais Militares)** (Nota nº 723/2004/DP-4).

### 3.2.0. Recompensa

#### 3.2.1. Elogio

Louvo os Soldados PM Mat. 930882-3, Roberval Cosmo de Souza, Mat. 980377-7, Joel Maurino do Carmo e Mat. 990168-0, Celiomedes da Silva Lima, todos do BPChoque, pela maneira como se houveram no dia 31 JAN 2004, aproximadamente às 18h30, na Rua 11 de agosto, Bairro do Totó, saída da BR 232, quando se depararam com 02(dois) suspeitos em uma moto que ao observarem os policiais saíram em alta velocidade sendo alcançados ao lado da CHESF, na Av. Abdias de Carvalho, onde foi encontrado com um menor 01(um) revólver Cal. 38, Marca ROSSI 05 (cinco) tiros, de nº 448477, quanto ao piloto da moto conseguiu empreender fuga após troca de tiros com o policiamento.

Policiais militares dedicados, abnegados, zelosos, dotados de alto grau de profissionalismo, conscientes de suas obrigações não mediram esforços para cumprir com sua missão tirando do meio da sociedade meliantes que atuam armados naquela comunidade, enaltecendo o nome desta Corporação, em especial o BPChoque.

2º Ten RRPM Mat. 600338-9, Nilson Amarante da Silva – Reduzir o percentual de 32% (trinta e dois por cento) para 30% (trinta por cento), inerente a Gratificação de Adicional de Inatividade, objetivando dar cumprimento ao Acórdão TCE nº 1.895/89, que julgou legal a transferência do aludido oficial para a inatividade. **A Pagadoria dos Inativos para providências.** (Nota nº 719/2004/DP-4)

### 1.2.0. De Subtenente

#### 1.2.1. Requerimentos Despachados

Subtenente RRPM Mat. 601169-1, Valmir Manoel de Souza – Continuidade da Assistência Médico-Hospitalar em favor de sua filha, Laís Oliveira de Souza, nascida em 09 MAI 77, em virtude da mesma haver sido considerada inválida pela JSS/PMPE: - **Deferido, a/c de 23 SET 03, face o parecer emitido pela Junta Superior de Saúde, de 28 JAN 04 e nos termos do Inciso III do Art. 58, da Lei nº 10.426/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.311/95.** (Nota nº 788/2004/DP-4).

Subtenente RRPM Mat. 10564-3, José Carlos de Andrade – Continuidade da Assistência Médico-Hospitalar em favor de seu filho, José Carlos de Andrade Júnior, nascido em 31 DEZ 82, por ser estudante universitária, solteira, não exercer atividade remunerada e viver sob suas expensas econômicas: - **Indeferido, tendo em vista a certidão da faculdade ser do semestre anterior.** (Nota nº 784/2004/DP-4).

Subtenente RRPM Mat. 605887-6, Jaime Luiz de França – Atualização da Gratificação de Serviço Extraordinário, bem como o ressarcimento dos valores atrasados referente ao período a que faz jus: - **Indeferido, haja vista tal gratificação não constar no Acórdão TCE nº 801/94, que julgou legal a transferência para a inatividade do aludido militar.** (Nota nº 815/2004/DP-4).

Subtenente RRPM Mat. 11134-1, Marcos Alberto da Silva - Constar nos seus assentamentos o nome de sua filha, Samara Emanuele Bezerra e Silva, nascida em 20 OUT 03, para fins de Assistência Médico-Hospitalar e demais direitos junto a PMPE: – **Conste-se, a/c de 10 MAR 2004, nos termos do Inciso III, Art. 58, da Lei nº 10.426/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.311/95, e documentação apresentada.** (Nota nº 859/2004/DP-4).

Subtenente RRPM Mat. 606633-0, João Luiz Marcelino – Continuidade da Assistência Médico-Hospitalar em favor de seu filho, Bráulio Félix Marcelino, nascido em 22 MAI 80, por ser estudante universitário, solteiro, não exercer atividade remunerada e viver sob suas expensas econômicas: - **Deferido, a/c de 05 FEV 2004, face a documentação apresentada e nos termos do Inciso III, do Art. 58, da Lei nº 10.426/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.311/95.** (Nota nº 866/2004/DP-4).

### 1.3.0. De Sargento

#### 1.3.1. Requerimentos Despachados

1º Sgt RRPM Mat. 3783-4, Antônio Pereira da Silva – Pagamento das Licenças Especiais, referentes aos 1º e 2º decênios, não gozadas e nem computadas para a inatividade: - **Deferido, face o contido no Inciso V, Art. 1º, da Lei Complementar nº 016/96. A Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira e posterior remessa ao CSPP para providências, tendo em vista o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 868/2004/DP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 11443-0, Antônio Fidélis da Silva – Pagamento da Licença Especial não gozada e nem computada para a inatividade: - **Deferido, face a informação do Arquivo Geral, Pagadoria dos Inativos e o contido no Inciso V, Art. 1º, da Lei Complementar nº 016/96. Ao CSPP para providências, tendo em vista o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 790/2004/DP-4).

2º Sgt Ref. PM Mat. 607306-9, Luiz Felizberto de França Barros – Isenção de Imposto de Renda por haver sido considerado inválido pela JSS/PMPE: - **Deferido, tendo em vista o diagnóstico emitido pela Junta Superior de Saúde da PMPE, se enquadrar nos casos previstos no Inciso XIV, Art. 6º, da Lei nº 7.713, de 22 DEZ 88, conforme Declaração nº 040/04, emitida pela JMS/PMPE, de 23 MAR 2004. A Pagadoria dos Inativos para providências.** (Nota nº 792/2004/DP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 3322-5, Manoel Gomes Primo - Continuidade da Assistência Médico-Hospitalar em caráter definitivo em favor de seu filho, Valmir Gomes Primo, nascido em 03 MAR 70, em virtude do mesmo haver sido considerado inválido pela JMS/PMPE: - **Deferido, face parecer emitido pela Junta Militar de Saúde, de 04 SET 03, e nos termos do Inciso III do Art. 58, da Lei nº 10.426/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.311/95.** (Nota nº 863/2004/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 606377-4, Vicente Ferreira de Mendonça – pagamento da Gratificação de Representação de Função, inerente à graduação de 2º Sgt PM, tendo em vista vir percebendo tal gratificação com base na graduação de 3º Sgt, bem como o ressarcimento de valores atrasados correspondentes ao período a que faz jus: - **Indeferido, conforme Acórdão nº 358/85 do TCE e a informação prestada pela Pagadoria dos Inativos/PMPE.** (Nota nº 748/2004/DP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 603556-6, Cicero Vitor da Silva - Continuidade da Assistência Médico-Hospitalar em favor de sua filha, Cyrlei Katine Benjamim da Silva, nascida em 20 JUN 81, em virtude da mesma haver sido considerada inválida pela JSS/PMPE: - **Deferido, a/c de 23 SET 03, face parecer emitido pela Junta Superior de Saúde, de 28 JAN 2004 e nos termos do Inciso III do Art. 58, da Lei nº 10.426/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 11.311/95.** (Nota nº 786/2004/DP-4).

### b) SOLENIDADE SOCIAL (BAILE DO ESPADIM)

Dia: 23 ABR 2004

Hora: 22 horas

Local: Clube dos Oficiais da PM/CBMPE

Militares: 2º “D” (Túnica branca com calça cinza e listas azuis)

Civis: Passeio Formal Completo

Comparecimento: Mediante recebimento de convites. (Nota nº 001/2004/DEIP).

## 4ª PARTE

### IV – Justiça e Disciplina

#### 1.0.0. JUSTIÇA MILITAR

##### 1.1.0. Liberdade do CREED - Comunicação

Comunicou o Diretor do Centro de Reeducação da PMPE, por meio do Ofício nº 679/CREED, de 16 MAR 2004, que o recluso daquele Centro, Sd PM Mat. 920614-0/4º BPM, Sérgio Luiz dos Santos, foi condenado à pena de 06 (seis) meses de detenção, em regime de prisão semi-aberto, como incurso nos Artigos 157 “Caput” e 160 “Caput” do CPM, conforme a Carta Guia-Definitiva nº 013/2004-AJME, oriunda da Auditoria da Justiça Militar do Estado-PE. (Nota nº 069/2004/DP-3/SSJD)

##### 1.2.0. Recebimento de Denúncia - Comunicação

Comunicou a Juíza Auditora Militar, por meio do Ofício nº 2004.0136.1002/GJ/AJME, de 18 MAR 2004, que no dia 17 MAR 2004, recebeu a denúncia, nos autos do Processo nº 2004.06694-1/Dist. 6.313, contra o Sd PM Mat. 26651-5/Ad à DP/SDS, Moacir Alexandre do Nascimento, dando-o como incurso nas sanções penais dos Artigos 160, Parágrafo Único e 298, Caput, c/c o Art. 79, todos do Código Penal Militar.

Comunicou a Juíza Auditora Militar, por meio do Ofício nº 2004.0136.1009/GJ/AJME, de 18 MAR 2004, que no dia 17 MAR 2004, recebeu a denúncia, nos autos do Processo nº 2004.06691-7/Dist. 6.315, contra o 2º Ten PM Mat. 970048-0/17º BPM, Alexandre Vasconcelos de Queiroz, dando-o como incurso nas sanções penais do Art. 195, do Código Penal Militar. (Nota nº 066/2004/DP-3/SSJD).

#### 2.0.0. JUSTIÇA COMUM

##### 2.1.0. Recolhimento ao CREED - Comunicação

Comunicou o Diretor do Centro de Reeducação da PMPE, por meio do Ofício nº 0650/CREED, de 12 MAR 2004, que o Sd PM Mat. 30898-6/11º BPM, José Ivanildo da Silva, foi recolhido naquele Centro, no dia 10 MAR 2004, por haver sido expedido em seu desfavor Mandado de Prisão nº 2004.0126.000089 (Proc. nº 1.2004.000807-0/Ação: Homicídio Doloso), oriundo do Juiz de Direito da 2ª Vara do Júri da Capital, como incurso no Art. 121, § 2º, Incisos. II e IV do CPB. (Nota nº 068/2004/DP-3/SSJD).

II - Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder o aludido Conselho de Disciplina;

III - Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

**Nº 500, de 13 ABR 2004**

**EMENTA:** Lotação de Servidor Público

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos X e XV, alínea "a" do Art. 101 do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, com fundamento no Art. 36 da Lei nº 6.123, de 20 JUL 68 e de acordo com o disposto no Art. 132, do mesmo diploma legal;

Considerando a publicação no Boletim Geral nº 050, de 19 MAR 2004, referente a servidora pública abaixo indicada,

**R E S O L V E:**

I – Lotar a servidora pública Maria Aline Bezerra Lins, Mat. 832-0, Assistente de Administração NM-2, na Ajudância Geral, formalizando seu exercício, a qual se encontra licenciada nos termos do Art. 130 da Lei nº 6.123, de 20 JUL 68, no período de 23 MAR 2003 a 16 JAN 2004;

II – Contar os efeitos desta Portaria, a partir de 16 JAN 2004.

#### **6.0.0. CONVITE**

Tendo em vista a solenidade de entrega do Título de Cidadão Goianense ao Cap PM Rômulo Lamenha, ficam todos os Aspirantes/90 e demais oficiais desta Corporação convidados a comparecerem ao referido evento, conforme abaixo discriminado:

Dia: 22 ABR 2004 (quinta-feira)

Hora: 18 horas

Local: Câmara Municipal de Goiana-PE.

#### **7.0.0. SOLENIDADE DE ENTREGA DO ESPADIM TIRADENTES/2004**

##### **7.1.0. Realização - Programação**

Realizar-se-à na data, locais e horários abaixo discriminados, a Solenidade de Entrega do Espadim Tiradentes 2004.

##### a) SOLENIDADE MILITAR

Dia: 23 ABR 2004

Hora: 09 horas

Local: APMP

Militares: 3º "B" ou equivalente (Masc. e Fem.)

Civis: Esporte Fino

Comparecimento: Comandantes, Chefes e Diretores das OMEs da RMR, acompanhados de 02 (dois) oficiais.

#### **1.4.0. De Cabo**

##### **1.4.1. Requerimento Despachado**

Cb RRPM Mat. 605405-6, Aguinaldo Canuto do Monte - Pagamento do atrasado do Auxílio-Invalidez, referente ao mês de OUT/2002: – **Deferido, face a informação prestada pela Pagadoria dos Inativos.** (Nota nº 847/2004/DP-4).

##### **1.4.2. Exclusão por falecimento – Comunicação**

Comunicou o Comandante do 4º BPM, por meio do Ofício nº 152/1ª EM/4º BPM, de 12 FEV 2004, que faleceu por volta de 20h35, no Município de Bezerros, vítima de acidente vascular cerebral (AVC), o Cb RRPM Mat. 10984-3, José Guilherme da Silva Sobrinho.

Em consequência, fica, o aludido militar excluído do efetivo inativo desta Corporação. (Nota nº 853/2004/DP-4).

#### **1.5.0. De Soldado**

##### **1.5.1. Requerimentos Despachados**

Sd PM Ref. Mat. 610143-7, Arnaldo Alfredo dos Santos - Renovação do Auxílio-Invalidez e o ressarcimento dos atrasados referentes aos meses de JUN, JUL, AGO e SET/2003: – **Indeferido, face a informação prestada pela Pagadoria dos Inativos e Arquivo Geral.** (Nota nº 650/2004/DP-4).

Sd RRPM Mat. 14633-1, Ademir José das Chagas – Pagamento em pecúnia da Licença Especial referente a 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias do 2º decênio não gozada nem computada para a inatividade: - **Deferido, face a informação da DP-4 e o contido no Inciso V, Art. 1º, da Lei Complementar nº 016/96. A Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira e posterior remessa ao CSPP para providências, tendo em vista o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 672/2004/DP-4).

Sd PM Ref. Mat. 14249-2, Edson Correia da Silva - Isenção do desconto do FUNAFIN, bem como o ressarcimento dos valores descontados indevidamente a partir de 30 OUT 02, tendo em vista haver sido transferido para a inatividade, a/c de 18 JUN 97: - **Deferido, face o que preceitua o Art. 62, Inciso II, c/c o Art. 72, Inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 14 JAN 2000, e Parágrafo Único, do Art. 1º, do Decreto nº 22.245, de 05 JUL 2000. Elaborar e encaminhar processo ao CSPP, quanto ao ressarcimento dos valores atrasados.** (Nota nº 762/2004/DP-4).

Sd PM Ref. Mat. 602413-0, Severino Campos da Silva - Averbação de tempo de serviço, para fins de elevação de quinquênio: – **Indeferido, conforme Parecer nº 542/PGE, de 11 DEZ 03.** (Nota nº 778/2004/DP-4).

Sd RRPM Mat. 603447-0, Ayres Dideu Cirne de Azevedo – Continuidade da Assistência Médico-Hospitalar em favor de seu filho, Leonardo de Melo Cirne de Azevedo, nascido em 30 JAN 79, por ser estudante universitário, solteiro, não exercer atividade remunerada e viver sob suas expensas econômicas: - **Indeferido, conforme o contido no Art. 58, § 1º, Inciso III, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90.** (Nota nº 787/2004/DP-4).

Sd PM Ref. Mat. 15026-1, Jurandir Roberval Moreira Alves – Pagamento da Licença Especial, referente ao 1º Decênio, não gozada e nem computada para a inatividade: - **Deferido, face o contido no Inciso V, Art. 1º, da Lei Complementar nº 016/96. A Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira e posterior remessa ao CSPP para providências, tendo em vista o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003.**

Sd RRPM Mat. 27831-9, Josias Mendes Torres – Pagamento da Licença Especial, referente ao 1º decênio, não gozada e nem computada para a inatividade: - **Deferido, face o contido no Inciso V, Art. 1º, da Lei Complementar nº 016/96. A Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira e posterior remessa ao CSPP para providências, tendo em vista o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003.**

Sd RRPM Mat. 10529-5, Eudo Alves de Brito – Pagamento da Licença Especial, referente ao 1º decênio, não gozada e nem computada para a inatividade: - **Deferido, face o contido no Inciso V, Art. 1º, da Lei Complementar nº 016/96. A Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira e posterior remessa ao CSPP para providências, tendo em vista o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003.**

Sd PM Ref. Mat. 17343-6, Valdeci Severino Monteiro – Pagamento da Licença Especial, referente ao 1º decênio, não gozada e nem computada para a inatividade: - **Deferido, face o contido no Inciso V, Art. 1º, da Lei Complementar nº 016/96. A Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira e posterior remessa ao CSPP para providências, tendo em vista o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003.**

Sd RRPM Mat. 14249-2, Edson Correia da Silva – Pagamento da Licença Especial, referente ao 1º decênio, não gozada e nem computada para a inatividade: - **Deferido, face o contido no Inciso V, Art. 1º, da Lei Complementar nº 016/96. A Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira e posterior remessa ao CSPP para providências, tendo em vista o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 799/2004/DP-4).

Sd PM Ref. Mat. 23409-5, Hailton Vicente da Silva – Pagamento das férias não gozadas, referentes aos anos de : 89, 90, 95, 96 e 97: - **Indeferido, face o contido no Inciso III, § 7º, Art. 131, da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 16** (Nota nº 803/2004/DP-4).

## RESOLVE:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Sd PM Mat. 20573-7/18º BPM, Luiz Carlos da Silva, pelo seguinte fato (considerando o constante no Of. nº 1537/1ª Seção/18º BPM, de 10 NOV 2003, cópia apensada a esta Portaria): por haver faltado aos serviços de Comandante da GT 8115, para os quais se encontrava escalado nos dias 01, 07, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27 e 29 OUT 2003, estando o praça classificado no comportamento “Mau” desde 17 JAN 2002, sendo evidente a insensibilidade do mesmo no que tange a sua melhoria de atitudes no campo profissional;

II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder o aludido Conselho de Disciplina;

III - Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 344, de 30 MAR 2004

**EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, que versa sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

## RESOLVE:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Sd PM Mat. 27617-0/11º BPM, Luiz Carlos Pinto de Almeida, pelo seguinte fato (considerando o constante do Ofício nº 392/2003 – AS/13ª Delegacia Distrital da Capital, de 11 NOV 2003, e seus anexos, apensados a esta Portaria): por no dia 10 NOV 2003, por volta das 16 horas, no Bar de Dudu, localizado na Praça do Morro da Conceição, haver sido flagrado portando um revólver da marca ROSSI, Cal. 38, com capacidade para 05 (cinco) disparos, de nº AA326169, oportunidade em que fora preso e autuado em flagrante delito por Porte Ilegal de Arma de Fogo, na 13ª Delegacia de Polícia da Capital, no Bairro do Vasco da Gama, nesta Cidade do Recife, haja vista se encontrar, o PM em tela, sob as penas do Art. 14 da Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, em virtude de haver sido denunciado pelo Ministério Público pela prática do crime previsto no Art. 121, § 2º, Inciso IV, do Código Penal Pátrio, conforme Decreto nº 24.146, de 25 MAR 2002;

II – Atribuir a Função de Apoio Gratificada 3, Símbolo FAG-3, destinada a Diretoria de Saúde-DS/PMPE, a Servidora Mat. 824-9, Risodalva de Lira Albuquerque Moreira.

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 1º ABR 2004.

(Transcrita do DOE nº 059, de 30 MAR 2004)

#### 5.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

##### Nº 307, de 18 MAR 2004

**EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, que versa sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

#### R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Sd PM Mat. 30121-3/18º BPM, Maciste Roque da Silva, pelo seguinte fato (considerando o constante no Of. nº 1416/2003-GAB/Cor. Geral, e seus anexos, todos apensos a esta Portaria): por haver deixado, no dia 16 SET 2001, de devolver uma placa de metal existente na lateral do colete de série 010382, com o qual se armara para tirar o serviço na GT 8120.

II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

III - Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

##### Nº 308, de 18 MAR 2004

**EMENTA:** Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, que versa sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

Sd RRPM Mat. 3097-0, Joab Roberto da Silva – Atualização da Gratificação de Incentivo, bem como ressarcimento dos valores atrasados do período a que faz jus: - **Indeferido, face a informação da Pagadoria dos Inativos.** (Nota nº 818/2004/DP-4).

Sd PM Ref. Mat. 28264-2, Mário Barbosa Andrade Lima – Pagamento da Licença Especial, referente ao 1º decênio, não gozada e nem computada para a inatividade: - **Deferido, face o contido no Inciso V, Art. 1º, da Lei Complementar nº 016/96. A Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira e posterior remessa ao CSPP para providências, tendo em vista o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003.**

Sd PM Ref. Mat. 26672-8, Ademildo Moisés da Silva – Pagamento da Licença Especial, referente ao 1º decênio, não gozada e nem computada para a inatividade: - **Deferido, face o contido no Inciso V, Art. 1º, da Lei Complementar nº 016/96. A Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira e posterior remessa ao CSPP para providências, tendo em vista o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 820/2004/DP-4).

Sd PM Ref. Mat. 920849-6, Clebemildo Monteiro de Lima – Pagamento da Licença Especial, referente ao 1º decênio, não gozada e nem computada para a inatividade: - **Deferido, face o contido no Inciso V, Art. 1º, da Lei Complementar nº 016/96. A Pagadoria dos Inativos para confecção da Planilha de Repercussão Financeira e posterior remessa ao CSPP para providências, tendo em vista o Decreto Estadual nº 25.208, de 10 FEV 2003.** (Nota nº 821/2004/DP-4).

#### 1.5.2. Pensão Alimentícia

Desconte-se mensalmente, a título de Pensão Alimentícia provisória 15% (quinze por cento) dos proventos brutos do Sd RRPM Mat. 610348-0, Amaro José da Silva, incidindo sobre o 13º Salário, excluindo-se apenas os descontos obrigatórios em favor de Anderson José da Silva, portador do RG nº 7.039.905-SSP/PE e CPF nº 056.321.274-86, devendo dita quantia ser entregue ao beneficiário mediante recibo ou depositada em conta bancária. (Solução ao contido no Ofício nº 2004.0652.000154/04, expedido pela Juíza de Direito da Comarca da Capital, Valéria Rúbia Silva Duarte). (Nota nº 796/2004/DP-4).

#### 2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

##### 2.1.0. Requerimentos Despachados

Maria de Lurdes Martins, viúva do Sd PM Ref. Mat. 607478-2, José Belmiro Martins - Pagamento do Auxílio-Funeral, em virtude do falecimento do mesmo, ocorrido no dia 25 DEZ 2002: - **Deferido, nos termos do Inciso I, Art. 66, da Lei nº 10.426/90.** (Nota nº 156/2003/DP-4).

Teresinha Leite de Souza, viúva do 2º Sgt PM Ref. Mat. 605820-9, José Teixeira de Souza - Pagamento do Auxílio-Funeral, em virtude do falecimento do mesmo, ocorrido no dia 21 JAN 2004: – **Deferido, nos termos do Inciso I, Art. 66, da Lei nº 10.426/90.**

Ailza Pereira da Silva, viúva do Sd PM Ref. Mat. 14372-3, Severino Rodrigues de Belo - Pagamento do Auxílio-Funeral, em virtude do falecimento do mesmo, ocorrido no dia 24 FEV 2004: – **Deferido, nos termos do Inciso I, Art. 66, da Lei nº 10.426/90.**

Valdemira Maria dos Santos, viúva do Cb PM Ref. Mat. 609091-5, Luiz Pedro dos Santos - Pagamento do Auxílio-Funeral, em virtude do falecimento do mesmo, ocorrido no dia 29 JAN 2001: – **Deferido, nos termos do Inciso I, Art. 66, da Lei nº 10.426/90.**

Silvania Maria Gomes da Silva, viúva do Sd PM Mat. 30442-5, Adalberto José Lopes Batista - Pagamento do Auxílio-Funeral, em virtude do falecimento do mesmo, ocorrido no dia 18 FEV 2004: – **Deferido, nos termos do Inciso I, Art. 66, da Lei nº 10.426/90.**

Débora de Araújo Luna Leite, viúva do Subtenente PM Mat. 604964-8, José Joaquim de Oliveira Leite - Pagamento do Auxílio-Funeral, em virtude do falecimento de mesmo, ocorrido no dia 18 MAR 2004: – **Deferido, nos termos do Inciso I, Art. 66, da Lei nº 10.426/90.** (Nota nº 777/2003/DP-4).

Warla de Freitas Cavalcanti Quirino, viúva do 1º Ten PM Mat. 31710-1, Rubens Quirino de Souza, falecido no serviço ativo no dia 22 ABR 03 - Pagamento da Licença Especial, referente ao 1º decênio: – **Deferido, face o contido no Inciso III, § 7º, Art. 131 da Constituição Estadual, e a informação do Arquivo Geral. A Diretoria de Finanças para as devidas providências.**

Marilene Ramos da Silva Oliveira, viúva do Sd PM Ref. Mat. 21790-5, Paulo Roberto de Oliveira, falecido no dia 13 ABR 02 - Pagamento da Licença Especial, referente ao 1º decênio: – **Deferido, face o contido no Inciso III, § 7º, Art. 131 da Constituição Estadual, e a informação do Arquivo Geral. A Diretoria de Finanças para as devidas providências.** (Nota nº 823/2004/DP-4)

### 3.0.0. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO

Este Comando Geral recebeu o seguinte documento:

“Tribunal de Justiça de Pernambuco – Secretaria Judiciária – Diretoria Criminal – Silvaneide de Almeida - Diretoria Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – CERTIFICA. À pedido da parte interessada, que revendo no Departamento Judiciário os registros computacionais dos autos de: 0095893-Habeas Corpus. Protocolo: 2003/107874. Comarca: Recife. Vara: Auditoria da

Justiça Militar. Ação Originária: 02/0006599-0 Ação Penal. Impetrante: Maurício Lacerda Sobrinho. Paciente: Alberto Jorge do Nascimento Feitosa. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Des. Rivadávia Brayner. Deles consta o seguinte: Processo vinculados: Apensado – Principal: 76236-5 Hcorpus – Movimentados: Certidão de Trânsito em Julgado em 18 FEV 2004 às 12h51 – Observação: em 16 FEV 2004. Certidão de Trânsito em Julgado para a Procuradoria de Justiça em 18 MAR 2004 às 13h35 – Observação: do Acórdão em 12 MAR 2004. Eu Regina de Lourdes Morais Malaquias, Diretoria Criminal, a conferi e a subscrevo. Eu Silvaneide de Almeida, Diretoria Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, dou fé”.

### 4.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS

#### 4.1.0. Da Secretaria Executiva de Administração e Serviços

##### Nº 960, de 23 MAR 2004

O Secretário Executivo de Administração e Serviços, conforme o Decreto nº 25.261, de 28 FEV 2003,

#### R E S O L V E:

I - Colocar à disposição dos órgãos abaixo citados, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, até 31 DEZ 2004.

Nome	Mat.	Cedente	Cessionário	A Partir
Luiz Carlos S. de Araújo	99.574-6	SEDUC	SDS-PMPE	-----
Paulo O. Julião Júnior	107.564-0	SEDUC	SDS-PMPE	-----
Plínio José Juca Bandeira	109.011-9	SEDUC	SDS-PMPE	-----

(Transcrita do DOE nº 055, de 24 MAR 2004)

#### 4.2.0. Da Secretaria de Defesa Social

##### Nº 085, de 29 MAR 2004

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.484, de 22 MAI 2003, e atendendo solicitação contida no Ofício nº 050/04/DP-5,

#### R E S O L V E:

I – Dispensar da Função de Apoio Gratificada 3, Símbolo FAG-3, destinada a Diretoria de Saúde-DS/PMPE, a Servidora Mat. 038-8, Maria Elizabete Maximiano Bernardo.